

ETE DA LAGOA COMEÇA A OPERAR EM FASE DE TESTES

Técnicos realizaram treinamento dos operadores para início das atividades

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Lagoa começou a operar em fase experimental. Nesta terça-feira (20), a equipe de operadores passou por treinamento técnico e recebeu os equipamentos para o início das atividades, previsto para setembro.

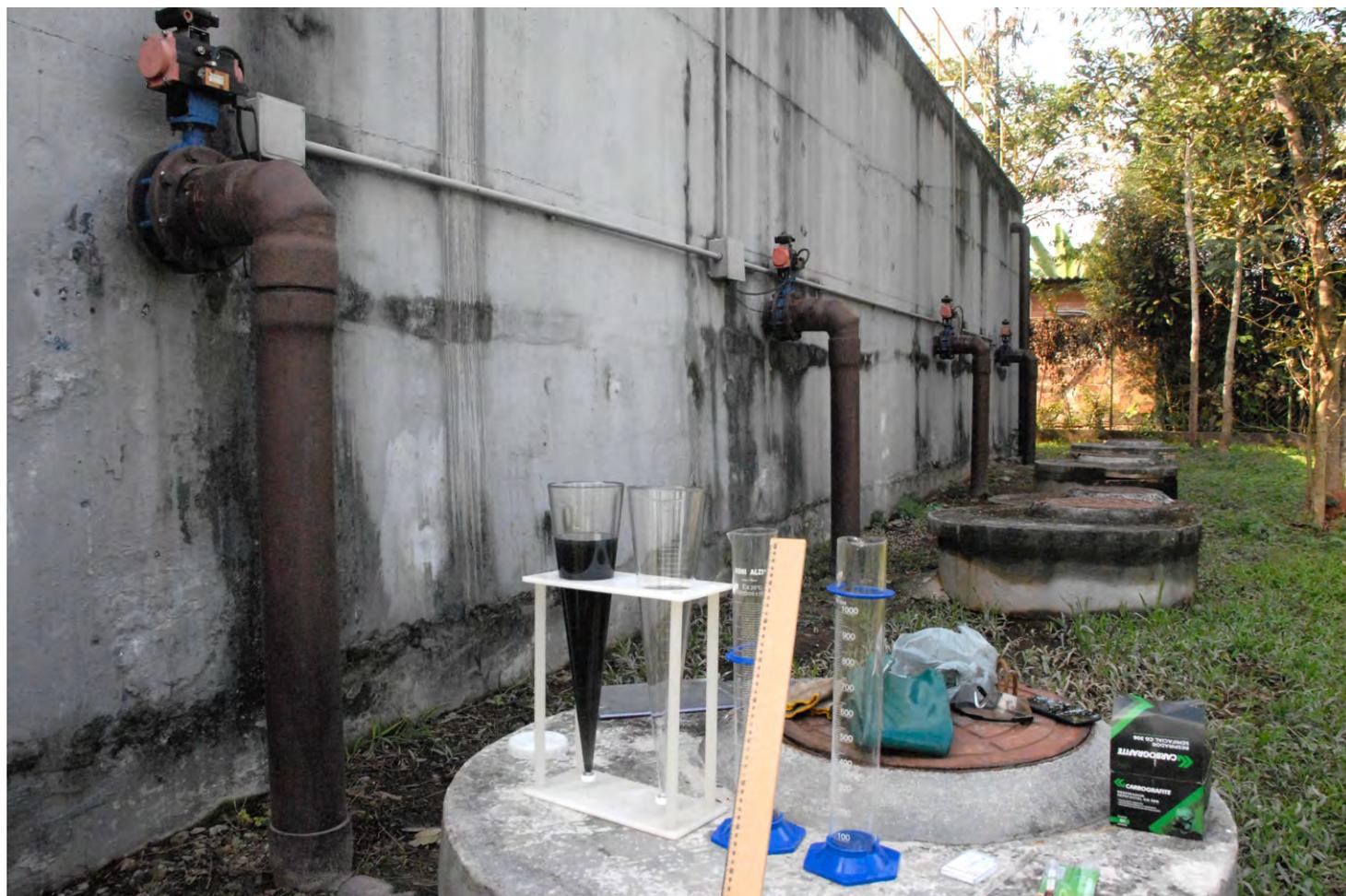
"Essa equipe vai avaliar com análises diárias e mensais a eficiência do tratamento realizado pela ETE, isso inclui a vazão e a qualidade do material final do efluente que é despe-

jado no canal de Magé", explica a bióloga, Roberta Oberlaender.

Projetada e construída para receber 16 litros de esgoto por segundo, atendendo mais de 7 mil habitantes, a ETE da Lagoa funciona em dois módulos, com a missão de realizar o tratamento biológico do esgoto, que vem através da rede coletora que está sendo recuperada por 04 equipes da Secretaria Municipal de Obras.

"Já estamos com 70% da rede coletora recuperada e enviando o ma-

terial para o tratamento na ETE. Mas é importante destacar que os moradores têm um papel fundamental nesse processo, então estamos orientando que essa rede é coletora de esgoto, então que a dona de casa não jogue gordura no ralo da pia, pois essa gordura mata as bactérias que participam nesse processo, e dificulta o tratamento que é para reduzir a carga orgânica despejada no rio", explica o engenheiro da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Edison Wilson.





AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP nº 011/2017

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para S.M.E.C.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 19 de julho de 2017 as 14:00 horas.

Informações: No endereço acima.

Magé-RJ, 07 de Julho de 2017.

Luciléa Fonseca Felix
Pregoeira



PORTARIA Nº 0220/2017

PORTARIA Nº 0220/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor **FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA, MATRÍCULA T-5636**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º permanecerá interino, enquanto perdurar a ausência da Titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 1719/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1719/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo no 3625/2014;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o no. 3625/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **MIRIA DE FREITAS, Matrícula 4215 - ATENDENTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1987/1997, a partir de 01 de agosto de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.


RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO
Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 043 14
Decreto: 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

PODER EXECUTIVO

Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito
VANDRO LOPES GONÇALVES
Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Governo
FABRICIO GASPARG RODRIGUES

Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (Interinamente)

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras
VANDRO LOPES GONÇALVES

Secretaria de Meio Ambiente
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)

Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde
CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública
VANDRO LOPES GONÇALVES (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo
MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
MAURO GOMES PEREIRA PINTO (Interinamente)

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM (Interinamente)

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
Pedro Rogerio Dutra do Vale

Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
Alvaro Alencar de O. Rodrigues

2º Secretário
Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES

JOÃO BATISTA IZAIAS
JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



PORTARIANº. 1858/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 8197/2015;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 8197/2015 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **OLGA MARIA PIERI, Matrícula T-1454 - PEDAGOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2001/2011, a partir de 01 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 4 de OUTUBRO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO
Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto 2888/2013
Olga Maria Pieri

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIANº. 1955/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Processo nº 14743/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14743/2016 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **ROSANA LOURENÇO DE PAULA, Matrícula 2909 - PROFESSOR II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2002/2012, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO
Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIANº. 1953/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no Processo nº 32704/2014;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 32704/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o(a) servidor(a) **JORGE FRANCISCO, Matrícula 2931 COVEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 1983/1993, a partir de 01 de outubro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO
Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIANº. 1993/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a liberação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura à fl. 13 do Processo nº 10815/16;

R E S O L V E:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13352/2016 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **ALEXANDRA DOS SANTOS CANDIDO, matrícula T- 3110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2016, devendo reassumir suas funções em 02 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO
Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto 2888/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

